

Ofício nº Sec-Sitra 045/2025

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Desembargador Vallisney de Souza Oliveira
Tribunal Regional Federal da 6ª Região
Belo Horizonte – MG

Assunto: Aplicação da Resolução CJF n. 973/2025 no recesso forense de 2025–2026.

O **Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Minas Gerais – SITRAEMG**, entidade representativa dos servidores deste Egrégio Tribunal, vem, por intermédio de sua Coordenação-Geral e com fundamento no art. 8º, inciso III, da Constituição da República, registrar a recente publicação da Resolução CJF n. 973/2025, que alterou dispositivos da Resolução CJF n. 4/2008, especialmente quanto ao regramento do serviço extraordinário e à instituição do regime de sobreaviso na Justiça Federal.

Considerando que o referido ato normativo já se encontra em vigor e que se aproxima o período do recesso forense de 2025–2026, tradicionalmente sensível em matéria de organização de escalas e continuidade dos serviços essenciais, solicitamos a seguintes informações:

1. **Como se dará a implementação da Resolução CJF n. 973/2025 no âmbito do TRF-6 durante o recesso**, especialmente quanto aos critérios administrativos que orientarão as unidades na elaboração das escalas e no registro das horas trabalhadas ou compensadas;
2. **Se está prevista a edição de normativo interno, orientação ou comunicado complementar**, com diretrizes uniformes às unidades do Tribunal e das Seções Judiciárias;

A consulta busca apenas contribuir para a adequada informação da categoria e para a segurança jurídica na transição normativa, preservando o bom funcionamento dos serviços judiciais.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Magnus Melo Martins
Eliana Leocádia Borges
Fernando Neves Oliveira
Coordenadores Gerais